



Secretaria Municipal de Queluz  
Estado de São Paulo

SECRETARIA  
Queluz

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel. (12) 3147-9020 - Cep. 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 774/17

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE DEFINE,  
”


LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se “JOSÉ MONTEIRO GUIMARÃES”, a Rua localizada no loteamento Chácara Cantinho do Loro, sito ao Bairro Alto Santo Antônio, em conformidade com o Projeto Básico (croqui) em anexo, como homenagem póstuma a quem tanto contribuiu para o crescimento e progresso do Município de Queluz, conforme histórico da distinta vida do saudoso cidadão e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Queluz, 08 de maio de 2017.

  
Laurindo Joaquim da Silva Garcez  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria: Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Matricula nº 1645

Tel/Fax: (12) 3147-9024 - \*E-mail: [juridico@queluz.sp.gov.br](mailto:juridico@queluz.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

ESTRUTURA

AREA URBANA

